



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao PLO Nº 0007/24-AL

LEI Nº 3023, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Publicada no DOE Nº 8120, de 11/03/2024

Autor: DEPUTADO ROBERTO GÓES

Altera a Lei nº 0517, de 10 de maio de 2000, que declara Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Grupo Filantrópico Tropical da Amazônia — TROAMA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 0517, de 10 de maio de 2000, que declara Entidade de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Grupo Filantrópico Tropical da Amazônia — TROAMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Organização da Sociedade Civil - OSC — FRATERNIDADE AMAZÔNICA e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Organização da Sociedade Civil - OSC — FRATERNIDADE AMAZÔNICA, entidade sem fins lucrativos, estabelecido à Rua Eliezer Levy, nº 2924-C, bairro do Trem, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.830.436/0001-69."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de março de 2024

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador